

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Araruna

Regime GERAL

Atualizada em 07/06/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2018/903281		Alimentar	2020	31/10/2018 17:49:29	0005971-67.2018.8.16.7000	R\$ 11.415,66	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900113		Alimentar	2020	18/01/2019 12:50:22	0000085-53.2019.8.16.7000	R\$ 195.220,91	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO VALOR CONTROVERTIDO
	TJPR	2019/900114		Alimentar	2020	18/01/2019 12:50:42	0000086-38.2019.8.16.7000	R\$ 19.522,09	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO VALOR CONTROVERTIDO
	TJPR	2019/902200		Alimentar	2020	23/04/2019 12:36:24	0002325-15.2019.8.16.7000	R\$ 12.172,27	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900039		Comum	2020	14/01/2019 12:39:10	0000035-27.2019.8.16.7000	R\$ 20.902,96	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900115		Comum	2020	18/01/2019 12:51:04	0000087-23.2019.8.16.7000	R\$ 39.019,31	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900116		Comum	2020	18/01/2019 12:51:18	0000088-08.2019.8.16.7000	R\$ 3.765,42	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902198		Comum	2020	23/04/2019 12:36:43	0002326-97.2019.8.16.7000	R\$ 54.972,09	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902199		Comum	2020	23/04/2019 12:36:58	0002327-82.2019.8.16.7000	R\$ 66.750,34	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902330		Comum	2020	26/04/2019 16:26:31	0002465-49.2019.8.16.7000	R\$ 23.489,02	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2020/900964		Comum	2021	27/03/2020 18:49:47	0001764-54.2020.8.16.7000	R\$ 24.146,17	REQUISITADO
2	TJPR	2020/902028		Comum	2021	01/06/2020 15:28:43	0003171-95.2020.8.16.7000	R\$ 16.702,15	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade incluída no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.